



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 119, de 03 de Abril de 2023.

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações, o expediente do dia 06 (quinta feira) de abril de 2023, antecedente ao feriado comemorativo da Paixão de Cristo.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 03 de abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal